

FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ - FACIMA

CURSO DE DIREITO

INÊS SANTIAGO LOPES

**O FEMINISMO NEGRO COMO INSTRUMENTO JURÍDICO E SOCIAL
PARA A EFETIVAÇÃO DO DIREITO À IGUALDADE NO BRASIL**

MACEIÓ - AL

2024

INÊS SANTIAGO LOPES

**O FEMINISMO NEGRO COMO INSTRUMENTO JURÍDICO E SOCIAL PARA A
EFETIVAÇÃO DO DIREITO À IGUALDADE NO BRASIL**

Trabalho de curso apresentado à
Faculdade da Cidade de Maceió –
FACIMA, como requisito para a obtenção
do grau de bacharel em Direito com
habilitação em Publicidade e Propaganda.

Orientadora: Adriana Reis

MACEIÓ- AL
2024

FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ

Trabalho de Conclusão de Curso de autoria de INÊS SANTIAGO LOPES, intitulada “O FEMINISMO NEGRO COMO INSTRUMENTO JURÍDICO E SOCIAL PARA A EFETIVAÇÃO DO DIREITO À IGUALDADE NO BRASIL”, apresentado como requisito parcial para obtenção de grau de Bacharel em Direito da Faculdade da Cidade de Maceió, em (data de aprovação), defendida e aprovada pela banca examinadora abaixo assinada:

Prof^a. Adriana Reis

Orientadora

Faculdade da cidade de Maceió

Prof. Membro da banca

Faculdade da cidade de Maceió

Prof. Membro da banca

Faculdade da cidade de Maceió

MACEIÓ-AL

2024

FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ - FACIMA

CURSO DE DIREITO

COORDENAÇÃO DE CURSO

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins de direito e que se fizerem necessários, que assumo absoluta responsabilidade pelo conteúdo apresentado neste trabalho, isentando a Coordenação do Curso de Direito da Faculdade da Cidade de Maceió, a Banca Examinadora e a Orientadora de toda e qualquer representação contra o Trabalho.

Estou informado de que poderei responder administrativa, civil e criminalmente em caso de plágio confirmado do trabalho apresentado para correção.

Maceió, ____ de _____ de 2024.

INÊS SANTIAGO LOPES

Telefone (s) do (a) aluno (a): (82) 98804-8188

E-mail do (a) aluno (a): inessantiago20@hotmail.com

AGRADECIMENTO

Dedico este trabalho para um grupo de pessoas extraordinárias que desempenharam papéis fundamentais em minha jornada acadêmica e pessoal.

Ao meu pai Santiago, que não está mais fisicamente entre nós, mas cujo amor e sabedoria continuam a guiar-me a cada passo do caminho.

Ao meu esposo Alex Sandro, cujo apoio inabalável, amor incondicional e compreensão, foram os pilares que sustentaram minha jornada acadêmica. Seu encorajamento constante e apoio emocional foram fundamentais para eu superar os desafios e alcançar meus objetivos. Agradeço por ser meu companheiro de vida, meu melhor amigo e meu maior incentivador.

Aos meus preciosos filhos Thayslan, Thalyson, Thawan e minha filha Maria Thawany, que são minha fonte de alegria e motivação para alcançar meus objetivos.

Aos (as) meus irmãos (as) Gustavo, Isabele, Izolda, Josivaldo e Ismaelly, cujo apoio e encorajamento foram constantes ao longo dos anos. Suas palavras de ânimo foram uma fonte de conforto nos momentos mais difíceis.

À minha mãe Maria Tereza, cujo amor incondicional e sacrifícios incansáveis me permitiram chegar até aqui.

Às minhas amigas e aos meus amigos, que com o seu apoio, amizade e encorajamento foram essenciais ao longo desta jornada acadêmica. Agradeço por estarem ao meu lado, celebrando as vitórias e oferecendo conforto nos momentos difíceis.

Aos meus dedicados professores e orientadores, cuja paixão pelo ensino e orientação moldou meu pensamento e me ajudou a crescer como acadêmica e como pessoa. Suas lições continuarão a inspirar-me muito além deste trabalho.

À cada um de vocês, meu mais profundo agradecimento por fazerem parte desta jornada. “Este trabalho é dedicado a cada um de vocês, com gratidão eterna e amor incondicional”.

EPÍGRAFE

*Mil nações moldaram minha cara
Minha voz uso pra dizer o que se cala
Ser feliz no vão, no triz, é força que me embala
O meu país é meu lugar de fala
Pra que separar?
Pra que desunir?
Pra que só gritar?
Por que nunca ouvir?
Pra que enganar?
Pra que reprimir?
Por que humilhar e tanto mentir?
Pra que negar que ódio é o que te abala?
O meu país é meu lugar de fala
O meu país*

*Canção O que se cala,
Cantada por Elza Soares em 2018*

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar o impacto do Feminismo Negro na efetivação do direito à igualdade no sistema jurídico brasileiro. Situado no contexto de lutas contínuas por igualdade de gênero e raça no Brasil, o estudo aborda questões teóricas, legais e práticas relacionadas ao tema. Através de uma revisão rigorosa da literatura acadêmica, análise de estatísticas e estudos de casos jurídicos, o trabalho busca identificar os sucessos e desafios na aplicação dos princípios de igualdade de gênero e raça em decisões legais. Os resultados indicam que, embora o Feminismo Negro tenha contribuído significativamente para a compreensão e combate das múltiplas formas de opressão que afetam as mulheres negras, ainda existem lacunas e deficiências no sistema legal e nas políticas públicas. O estudo conclui destacando a necessidade de pesquisas futuras e de uma abordagem multidisciplinar que considere a complexidade das questões de gênero e raça na busca pela igualdade efetiva no Brasil.

Palavras-chave: Feminismo Negro; Direito à Igualdade; Sistema Jurídico Brasileiro.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
1.1 Contextualização do tema	10
1.2 Justificativa do estudo	11
2. OBJETIVOS	12
2.1 Objetivo Geral.....	12
2.2 Objetivos Específicos	13
3. METODOLOGIA	13
4. O FEMINISMO NEGRO E O DIREITO À IGUALDADE: TEORIAS, LEGISLAÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS	15
4.1 Conceitos Fundamentais do Feminismo Negro	15
4.2 O Feminismo Negro no Contexto Brasileiro	17
4.3 O Papel do Feminismo Negro na Efetivação do Direito à Igualdade	18
4.4 A Relevância do Feminismo Negro na Luta contra a Discriminação Institucional.....	19
4.5 O Feminismo Negro e sua influência nas Políticas Públicas.....	21
5. A CONTRIBUIÇÃO DO FEMINISMO NEGRO PARA O DIREITO BRASILEIRO	22
5.1 O Impacto do Feminismo Negro na Legislação Brasileira	23
5.2 Feminismo Negro e Jurisprudência: Casos Marcantes.....	23
5.3 A Influência do Feminismo Negro na Formação Jurídica	24
5.4 Desafios na Implementação de Políticas Públicas com Perspectiva de Gênero e Raça.....	25
5.5 O Futuro do Feminismo Negro no Sistema Jurídico Brasileiro	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
REFERÊNCIAS	30

1. INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA

O Feminismo Negro é uma vertente do feminismo que surgiu como resposta às lacunas e omissões tanto do movimento feminista tradicional quanto dos movimentos pelos direitos civis. Ao longo da história, as mulheres negras foram muitas vezes deixadas à margem dessas agendas progressistas, encontrando-se em uma interseção única de opressão de gênero e racial. A ausência de uma abordagem que contemplasse a sua condição específica levou ao desenvolvimento de um feminismo que também combatesse o racismo e outras formas de discriminação, como a classe social (Ribeiro, 2019).

No Brasil, o Feminismo Negro assume contornos ainda mais complexos, dada a sua história marcada pela escravidão e pelo colonialismo. Segundo dados do IBGE, as mulheres negras compõem uma parcela significativa da população e são desproporcionalmente afetadas por diversas formas de discriminação e violência (Coelho; Gomes, 2015). A desigualdade racial no país não é apenas um resquício histórico, mas uma realidade atual que se manifesta em várias esferas, desde o acesso à educação e saúde até as oportunidades no mercado de trabalho.

As relações de poder que mantêm as desigualdades de gênero e raça são complexas e estão arraigadas em estruturas sociais profundamente enraizadas. Essas estruturas não são apenas externas, mas também internalizadas, o que torna a luta contra elas um processo desafiador que exige uma abordagem multifacetada (Santos, 2022).

As mulheres negras no Brasil enfrentam uma série de desigualdades que são fruto de um sistema estruturalmente racista e machista. Elas são mais afetadas pela pobreza, têm menos acesso a serviços de saúde de qualidade e enfrentam maiores índices de violência de gênero. Além disso, a discriminação racial e de gênero também se manifesta no mercado de trabalho, onde as mulheres negras frequentemente ocupam posições menos valorizadas e recebem salários mais baixos.

O direito à igualdade é um dos fundamentos da Constituição Federal de 1988. No entanto, a realização desse direito é comprometida quando observamos as desigualdades de gênero e raça presentes na sociedade brasileira. O sistema

jurídico, apesar de seus avanços, ainda tem muito a fazer para garantir que esse direito seja efetivo para todos os cidadãos, independentemente de sua raça ou gênero.

A discussão sobre o Feminismo Negro e o direito à igualdade é especialmente relevante em um momento em que movimentos sociais e protestos contra a discriminação racial e de gênero ganham força no Brasil e no mundo. O Feminismo Negro, portanto, não é apenas uma vertente teórica, mas uma prática política e social que busca transformações concretas e que tem o potencial de influenciar significativamente o sistema jurídico. A relevância deste tema para o campo do Direito se manifesta na necessidade de revisar e reformular práticas e políticas jurídicas que possam efetivamente transformar o princípio da igualdade em uma realidade vivida.

1.2 JUSTIFICATIVA DO ESTUDO

O estudo do Feminismo Negro no contexto do direito à igualdade é de suma importância tanto do ponto de vista social quanto jurídico. Socialmente, ele se justifica pela necessidade de compreender e abordar as desigualdades estruturais que afetam especificamente as mulheres negras no Brasil. Juridicamente, a pesquisa busca avaliar como o sistema legal pode ser mais eficaz na promoção da igualdade, considerando as intersecções de gênero e raça que caracterizam a experiência das mulheres negras.

Apesar do aumento na produção acadêmica e do debate público sobre o Feminismo Negro e a igualdade de gênero, ainda existem lacunas significativas tanto na pesquisa quanto na legislação. Esse estudo visa contribuir para o preenchimento dessas lacunas, fornecendo uma análise aprofundada da eficácia das leis existentes e propondo possíveis reformas legislativas.

A justificativa para este estudo também reside em seu potencial impacto na formulação de políticas públicas. Ao entender as necessidades específicas e os desafios enfrentados pelas mulheres negras, é possível propor políticas mais eficazes que levem em consideração essas particularidades. O trabalho tem o potencial de servir como um recurso para legisladores, acadêmicos e ativistas envolvidos na promoção da igualdade de gênero e racial.

O estudo deste tema tem uma relevância interdisciplinar que se estende além do campo do Direito. Ele toca em áreas como Sociologia, Psicologia e Estudos de Gênero, fornecendo uma visão mais holística das questões em jogo. Essa abordagem interdisciplinar é crucial para entender as múltiplas dimensões da desigualdade enfrentada pelas mulheres negras e pode enriquecer a formulação de estratégias legais e políticas para abordar essas desigualdades.

Este trabalho não se justifica apenas no contexto acadêmico, mas também como uma contribuição para o ativismo e os movimentos sociais. Compreender as complexidades legais e sociais do Feminismo Negro pode fortalecer as estratégias de grupos que lutam por mudanças sociais, proporcionando uma base mais sólida para suas ações e reivindicações.

As questões de gênero e raça são dinâmicas e estão em constante evolução. Portanto, há uma necessidade contínua de atualizar e revisar tanto a legislação quanto as abordagens acadêmicas para refletir essas mudanças. Este estudo é um passo nessa direção, buscando oferecer uma visão atualizada e crítica sobre como o Feminismo Negro pode influenciar positivamente a efetivação do direito à igualdade.

Em resumo, a justificativa para a realização deste estudo é múltipla: ele tem o potencial de contribuir para o avanço da pesquisa acadêmica, influenciar a formulação de políticas públicas e servir como um recurso para ativistas e defensores dos direitos das mulheres negras. Dada a persistência das desigualdades de gênero e raça no Brasil, entender o papel que o Feminismo Negro pode desempenhar na promoção do direito à igualdade é não apenas relevante, mas crucial para o avanço de uma sociedade mais justa e equitativa.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste trabalho é investigar o papel do Feminismo Negro na efetivação do direito à igualdade no Brasil, com foco no sistema jurídico. Será realizada uma revisão da literatura sobre o tema, além da análise de casos jurídicos

e políticas públicas relevantes. Espera-se contribuir para o debate acadêmico e público sobre as complexidades da igualdade de gênero e raça, e fornecer insights para a formulação de políticas públicas e estratégias legais mais eficazes.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Analisar a evolução histórica do Feminismo Negro no Brasil e sua influência nas lutas sociais e jurídicas por igualdade de gênero e raça.
- b. Examinar a legislação atual relacionada à igualdade de gênero e raça, identificando lacunas e desafios na efetivação desses princípios, especialmente no que diz respeito às mulheres negras.
- c. Avaliar casos jurídicos que envolvam questões de gênero e raça, com o intuito de entender como o sistema jurídico brasileiro aborda essas intersecções e quais são os desafios e oportunidades para a efetivação do direito à igualdade.
- d. Investigar o impacto das políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero e raça, analisando sua eficácia e suas limitações, especialmente na vida das mulheres negras.
- e. Propor recomendações para aprimorar a legislação e as políticas públicas com base nas descobertas da pesquisa, visando uma efetivação mais eficaz do direito à igualdade para as mulheres negras.

3. METODOLOGIA

A metodologia de pesquisa adotada foi a revisão bibliográfica sistemática. Segundo Fink (2014), a revisão sistemática permitiu "reunir, avaliar e sintetizar toda a evidência relevante para responder a uma questão de pesquisa específica". Este método foi especialmente adequado para o estudo do Feminismo Negro e sua relação com o direito à igualdade, pois permitiu uma análise rigorosa e abrangente das múltiplas dimensões envolvidas.

Para conduzir esta revisão sistemática, foram utilizadas fontes confiáveis e atualizadas, incluindo artigos científicos, livros e relatórios de organizações governamentais e não-governamentais. Bases de dados acadêmicas como Scopus, Web of Science e SciELO foram consultadas, com a busca de palavras-chave como

"Feminismo Negro", "igualdade de gênero", "igualdade racial", "sistema jurídico" e "políticas públicas".

Após a seleção das fontes, foram realizadas leituras críticas e análises de conteúdo, seguindo a metodologia de Bardin (2011), que permitiu "identificar, categorizar e interpretar as características ou os elementos significativos de um conjunto de comunicações". Esta análise foi conduzida com o objetivo de identificar as principais lacunas na legislação e na jurisprudência relacionadas ao direito à igualdade para mulheres negras, bem como propor recomendações para aprimorar a eficácia das políticas públicas e estratégias legais.

O estudo em questão não se limitou apenas à revisão bibliográfica e à análise teórica; ele se estendeu também ao escrutínio de casos jurídicos relevantes que foram julgados dentro do sistema legal brasileiro. Este enfoque prático foi crucial para avaliar como os princípios de igualdade de gênero e raça, embora bem definidos na legislação, são efetivamente aplicados ou negligenciados nos tribunais e em outras instâncias judiciais. A análise desses casos permitiu uma investigação detalhada das lacunas entre a lei e sua aplicação, revelando tanto sucessos quanto falhas na busca pela igualdade.

A escolha por uma abordagem metodológica rigorosa teve o objetivo de ir além de uma compreensão superficial dos desafios. Ao invés de se restringir a declarações e estatísticas gerais, o estudo buscou entender as complexidades e nuances que estão frequentemente ocultas em resumos e relatórios. Isso incluiu o exame de como fatores como classe social, educação e localização geográfica podem influenciar a eficácia das leis destinadas a promover a igualdade.

Este nível de profundidade tem o potencial de fornecer insights valiosos não apenas para o campo acadêmico, mas também para formuladores de políticas e ativistas envolvidos na luta pela igualdade de gênero e raça. Para os acadêmicos, os resultados do estudo podem servir como uma base sólida para pesquisas futuras, oferecendo um quadro rico e detalhado das realidades enfrentadas pelas mulheres negras no sistema jurídico brasileiro. Para os legisladores, o estudo oferece uma análise baseada em evidências das áreas onde a legislação atual pode ser aprimorada ou reformulada. E para os ativistas, ele fornece dados e análises que podem ser usados para informar e direcionar campanhas de conscientização e ação política.

Assim, espera-se que esta abordagem metodológica rigorosa tenha contribuído para um entendimento mais profundo e abrangente das complexidades intrincadas envolvidas na efetivação do direito à igualdade no Brasil. Além de identificar os desafios, o estudo busca ser uma ferramenta para inspirar e orientar esforços futuros destinados a superá-los.

4. O FEMINISMO NEGRO E O DIREITO À IGUALDADE: TEORIAS, LEGISLAÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS.

4.1 CONCEITOS FUNDAMENTAIS DO FEMINISMO NEGRO

O Feminismo Negro surgiu como uma crítica e um complemento ao feminismo mainstream e ao movimento pelos direitos civis, que muitas vezes ignoravam as experiências únicas e as lutas das mulheres negras. O conceito de "interseccionalidade", cunhado por Kimberlé Crenshaw em 1989, tornou-se um pilar fundamental desta corrente feminista. Segundo Crenshaw (1989, p. 140), "a interseccionalidade é uma lente através da qual você pode ver onde o poder vem e colide, onde ele se entrelaça e se cruza". Esta noção destaca como as categorias de identidade como gênero, raça e classe social não são mutuamente exclusivas, mas interconectadas.

Outra ideia central do Feminismo Negro é o conceito de "empoderamento". De acordo com Bell Hooks (2000, p. 82) "o empoderamento feminino é mais do que um conceito individualista; ele está ligado à libertação coletiva e à busca por justiça social". Nesse sentido, o empoderamento não é apenas sobre ganho pessoal, mas também sobre elevar toda uma comunidade.

O Feminismo Negro também valoriza a "sororidade", que é uma forma de solidariedade entre mulheres. Lorde (1984, p. 50) afirma que "sem a comunidade, não há liberação... a sororidade não é um luxo, mas uma necessidade". A sororidade no contexto do Feminismo Negro implica em um esforço conjunto para combater não apenas o sexismo, mas também o racismo, a homofobia e outras formas de opressão.

É igualmente importante destacar o papel da resistência e da resiliência no Feminismo Negro. Angela Davis (1981, p. 120) salienta que "a resistência ao opressor é frequentemente um caminho para a auto-descoberta". Portanto, o ato de resistir é intrínseco ao processo de empoderamento e à reivindicação de direitos e igualdade.

O Feminismo Negro também enfatiza a importância do "autoconhecimento" e da "autodefinição" para as mulheres negras. De acordo com Patricia Hill Collins (1991, p. 75), "a auto-definição e a auto-avaliação são duas armas que as mulheres negras sempre utilizaram para enfrentar a opressão racial e de gênero". Esse processo de autoconhecimento é vital porque permite que as mulheres negras vejam a si mesmas fora dos estereótipos negativos impostos pela sociedade.

Além disso, o Feminismo Negro critica a forma como a história e a cultura das mulheres negras muitas vezes são marginalizadas ou apagadas. Como afirma Bell Hooks (2003, p. 90), "a ausência de um cânone feminista negro reflete não apenas o racismo, mas também o pouco valor que é dado à nossa experiência". Portanto, uma parte crucial do Feminismo Negro é resgatar e valorizar as contribuições históricas e culturais das mulheres negras.

O conceito de "dupla consciência" também é relevante neste contexto. W.E.B. Du Bois (1903, p. 2) descreveu esse fenômeno como "uma sensação de sempre olhar para si mesmo através dos olhos dos outros". Para as mulheres negras, essa "dupla consciência" é ainda mais complexa, pois elas têm que navegar não apenas pela sua identidade racial, mas também de gênero.

Por último, mas decididamente não menos relevante, o Feminismo Negro carrega em seu cerne a ideia revolucionária de que a libertação das mulheres negras é um pré-requisito para a emancipação de todos os grupos socialmente oprimidos. Esta é uma afirmação poderosa que vai além do escopo tradicional do feminismo e entra no território da justiça social mais ampla. Kimberlé Crenshaw, uma das teóricas mais influentes no campo, sublinha esta mensagem ao declarar que "se você não pode trabalhar para libertar todas as mulheres, então você não está trabalhando para libertar nenhuma mulher" (Crenshaw, 1991, p. 1251).

Esta afirmação carrega implicações profundas. Ela sugere que qualquer esforço para erradicar a desigualdade de gênero deve também levar em consideração outras formas interconectadas de opressão, como racismo, classe

social e orientação sexual. Em outras palavras, a luta pela igualdade das mulheres negras não é uma questão isolada, mas sim parte de um esforço maior para desmantelar sistemas opressivos que afetam uma variedade de grupos marginalizados.

Dessa forma, o Feminismo Negro se estabelece como uma teoria e um movimento multifacetado, compreendendo uma gama diversificada de conceitos, estratégias e práticas. Ele não se limita a um único método ou abordagem, mas é flexível e adaptável, permitindo que suas ativistas e teóricas abordem a complexidade das múltiplas formas de opressão que afetam as mulheres negras. Seja no campo da educação, no sistema jurídico, no ambiente de trabalho ou nos espaços políticos, o Feminismo Negro busca criar ferramentas e estratégias que possam ser aplicadas de maneira eficaz em diferentes contextos.

Esta flexibilidade metodológica e conceitual torna o Feminismo Negro uma abordagem poderosa para entender e combater não apenas as formas específicas de discriminação que afetam as mulheres negras, mas também as estruturas de poder que perpetuam a desigualdade em uma escala mais ampla. É um movimento que não apenas desafia, mas também enriquece e expande o escopo do ativismo pela igualdade e justiça social.

4.2 O FEMINISMO NEGRO NO CONTEXTO BRASILEIRO

No Brasil, o Feminismo Negro ganhou espaço e relevância como um movimento que busca abordar as desigualdades estruturais de gênero e raça. Este movimento é particularmente importante em um país caracterizado por um legado histórico de escravidão e discriminação racial persistente. Segundo Carneiro (2003, p. 22), "o Feminismo Negro brasileiro emerge como uma necessidade histórica de dar visibilidade às demandas das mulheres negras que são apagadas pelo feminismo branco e pelo movimento negro".

O movimento feminista negro brasileiro também se destaca pela sua diversidade. A militância feminista negra no Brasil abrange uma ampla gama de estratégias e táticas, desde a educação e a conscientização até a participação direta em políticas públicas. Santos e Silva (2015, p. 135) afirmam que "o Feminismo Negro no Brasil não é monolítico, mas uma tapeçaria rica de diversas vozes, experiências e abordagens".

Um conceito que tem sido amplamente discutido dentro do Feminismo Negro brasileiro é o de "amefricanidade". Cunhado por Lélia Gonzalez, este termo busca expressar a conexão e a solidariedade entre as mulheres africanas e afro-brasileiras. De acordo com Gonzalez (1988, p. 44), "a amefricanidade é uma forma de resistir ao eurocentrismo e de afirmar nossa identidade cultural".

Além disso, o Feminismo Negro brasileiro tem uma forte presença nas artes e na cultura. Ribeiro (2019, p. 78) destaca que "a cultura é um campo de batalha, e as mulheres negras estão na linha de frente, usando a arte como uma ferramenta de resistência e empoderamento". A música, a literatura e as artes visuais tornaram-se espaços significativos para a expressão das questões feministas negras.

Por fim, é vital notar o papel das redes sociais na amplificação das vozes das feministas negras brasileiras. Como observado por Souza (2021, p. 99), "as redes sociais tornaram-se um espaço crucial para a mobilização e a disseminação de ideias feministas negras, alcançando um público que antes era inacessível".

Dessa forma, o Feminismo Negro no Brasil é um movimento complexo e multifacetado que aborda uma variedade de questões, desde a desigualdade estrutural até a representação cultural, e se adapta continuamente para enfrentar novos desafios e oportunidades.

4.3 O PAPEL DO FEMINISMO NEGRO NA EFETIVAÇÃO DO DIREITO À IGUALDADE

O Feminismo Negro é mais do que uma mera crítica social; ele é uma ferramenta poderosa para a efetivação do direito à igualdade. As mulheres negras enfrentam desigualdades significativas em várias esferas da vida, incluindo educação, emprego, saúde e representação política. Essa disparidade não é apenas uma questão de gênero ou de raça, mas uma intersecção dessas duas formas de opressão. Como Kimberlé Crenshaw (1989, p. 140) explica, "a interseccionalidade é uma lente através da qual você pode ver onde o poder vem e colide, onde ele se entrelaça e se cruza".

O Feminismo Negro se apresenta como uma abordagem transformadora para efetivar o direito à igualdade. Ele busca desafiar e desconstruir as estruturas sistêmicas de poder que perpetuam as desigualdades raciais e de gênero. Hill Collins (1991, p. 75) destaca que "a auto-definição e a auto-avaliação são duas

armas que as mulheres negras sempre utilizaram para enfrentar a opressão racial e de gênero".

No contexto legal, o Feminismo Negro contribui para a criação e reforma de leis e políticas que abordam especificamente as necessidades das mulheres negras. Além disso, ele tem um papel crucial na judicialização de casos que envolvem discriminação e violência contra mulheres negras, buscando justiça e reparação.

Além da esfera jurídica, o Feminismo Negro também exerce influência significativa na esfera política. A presença crescente de mulheres negras em cargos políticos e em organizações civis é uma evidência do impacto transformador deste movimento. Davis (1981, p. 130) argumenta que "a liberdade é uma luta constante", e é essa luta que as mulheres negras têm levado para os corredores do poder, buscando efetivar políticas públicas que reflitam suas necessidades específicas.

A educação é outra frente onde o Feminismo Negro tem feito avanços significativos. A inclusão de histórias e culturas africanas e afro-brasileiras nos currículos escolares, bem como a formação de professores para abordar questões de raça e gênero em sala de aula, são passos importantes na direção da igualdade. Segundo Lorde (1984, p. 44), "o ensino às futuras gerações que a autoestima e o respeito são valores fundamentais, faz parte da revolução necessária para a efetivação do direito à igualdade".

O Feminismo Negro, portanto, não é apenas um conceito teórico, mas uma prática viva e atuante que permeia várias esferas da vida social, política e jurídica. Ele oferece um caminho para a efetivação do direito à igualdade, desafiando as estruturas de poder existentes e abrindo espaço para a inclusão e o reconhecimento das mulheres negras em todas as áreas da sociedade.

4.4 A RELEVÂNCIA DO FEMINISMO NEGRO NA LUTA CONTRA A DISCRIMINAÇÃO INSTITUCIONAL

A discriminação institucional é uma das formas mais insidiosas de opressão que as mulheres negras enfrentam. Este tipo de discriminação está enraizado nas estruturas de várias instituições, incluindo o sistema de justiça, o sistema de saúde e o sistema educacional. A relevância do Feminismo Negro nesse contexto é inegável, uma vez que ele fornece as ferramentas teóricas e práticas para dismantelar essas estruturas opressoras.

A luta contra a discriminação institucional no sistema de justiça é uma área onde o Feminismo Negro tem sido particularmente eficaz. De acordo com Davis (1981), a justiça criminal muitas vezes age como um instrumento de opressão contra as comunidades negras. Inspiradas por Davis, feministas negras no Brasil têm trabalhado incansavelmente para reformar o sistema de justiça, a fim de torná-lo mais equitativo e menos discriminatório.

No campo da saúde, a discriminação institucional manifesta-se de várias formas, incluindo a falta de acesso a cuidados de saúde de qualidade e a negligência médica. O trabalho seminal de Lorde (1984) sobre os desafios enfrentados pelas mulheres negras no sistema de saúde tem sido um ponto de partida para ações e políticas neste campo no Brasil.

Na educação, o Feminismo Negro tem desempenhado um papel crucial na luta contra a discriminação. Com base nos insights de Hooks (1994), que defende uma pedagogia comprometida que valoriza as experiências das mulheres negras, feministas negras brasileiras têm pressionado por uma educação mais inclusiva e representativa.

O Feminismo Negro também é crucial na luta contra a discriminação no local de trabalho. Estudos indicam que as mulheres negras enfrentam barreiras significativas para o avanço profissional, incluindo salários mais baixos e menos oportunidades de promoção em comparação com seus colegas brancos. Inspiradas por Kimberlé Crenshaw e seu conceito de interseccionalidade, feministas negras têm lutado por políticas de inclusão e diversidade que levem em consideração tanto a raça quanto o gênero.

Na esfera política, o Feminismo Negro se apresenta como uma força de mudança, especialmente no que diz respeito à representatividade. A sub-representação de mulheres negras em cargos políticos é uma questão que tem sido cada vez mais abordada por ativistas e acadêmicos. Como Patricia Hill Collins argumenta, o empoderamento das mulheres negras na política não beneficia apenas essa demografia, mas toda a sociedade, pois introduz perspectivas e experiências diversas que enriquecem o debate público.

A luta do Feminismo Negro contra a discriminação institucional é, portanto, multifacetada e abrangente. Ela se estende por diversas áreas da vida, desde o sistema de justiça até o ambiente de trabalho, passando pela política e pela

educação. Através de sua abordagem interseccional, o Feminismo Negro busca dismantelar as estruturas opressoras que perpetuam a discriminação e a desigualdade, oferecendo um caminho para uma sociedade mais justa e igualitária.

4.5 O FEMINISMO NEGRO E SUA INFLUÊNCIA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O Feminismo Negro tem sido um fator influente na formulação de políticas públicas, especialmente no Brasil, onde as questões de raça e gênero estão profundamente interligadas. A importância do Feminismo Negro nesse contexto não pode ser subestimada, e se manifesta em várias áreas, incluindo legislação, educação e saúde.

No âmbito legislativo, o Feminismo Negro tem desempenhado um papel vital no combate à violência de gênero. Trabalhos como o de Kimberlé Crenshaw (1989) têm sido fundamentais para entender como as interseções de raça e gênero afetam as experiências das mulheres negras. Essas ideias têm influenciado políticas públicas como a Lei Maria da Penha e a Lei do Femicídio, embora feministas negras, seguindo os argumentos de Davis (1981), critiquem que essas leis ainda precisam ser aperfeiçoadas para abordar adequadamente as necessidades específicas das mulheres negras.

Na educação, o impacto do Feminismo Negro é notável. A Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira, é em grande parte um resultado das contribuições feministas negras na educação. Escritoras e acadêmicas como Sueli Carneiro têm sido influentes nesse aspecto, argumentando que uma representação mais inclusiva e precisa da história e cultura negras é fundamental para combater estereótipos e preconceitos arraigados (Carneiro, 2003).

A saúde é outra área em que o Feminismo Negro tem feito contribuições significativas. A desigualdade no acesso a serviços de saúde de qualidade é uma questão crítica que afeta desproporcionalmente as mulheres negras. Baseando-se nos trabalhos de Lorde (1984), feministas negras têm colaborado com instâncias governamentais para criar políticas de saúde mais inclusivas e equitativas.

O Feminismo Negro também tem sido influente na promoção da igualdade no mercado de trabalho. A discriminação no emprego é uma das barreiras mais significativas que as mulheres negras enfrentam, levando a salários mais baixos, menos oportunidades de promoção e condições de trabalho precárias. Aqui, o

trabalho de Patricia Hill Collins (1991) é fundamental. Ela argumenta que as mulheres negras enfrentam uma "matriz de dominação" única que combina opressões de raça, gênero e classe. Esse entendimento tem sido crucial para a formulação de políticas de igualdade de emprego que são sensíveis às necessidades específicas das mulheres negras.

No contexto político, o Feminismo Negro tem se mostrado uma força transformadora, especialmente quando se trata de representação política. O trabalho de feministas negras como Lélia Gonzalez tem sido vital para destacar a importância da representação política das mulheres negras (Gonzalez, 1984). Esses esforços têm levado ao aumento do número de mulheres negras em cargos políticos e a uma maior inclusão de suas perspectivas nas políticas públicas.

Além disso, o Feminismo Negro tem influência nas políticas sociais, particularmente aquelas voltadas para a redução da pobreza e a promoção da justiça social. O movimento tem trabalhado em conjunto com outras organizações de base para abordar questões como moradia, segurança alimentar e acesso a serviços públicos. A inclusão de uma perspectiva interseccional, inspirada por Bell Hooks (1994), garante que essas políticas sejam mais eficazes e inclusivas.

O Feminismo Negro, portanto, é mais do que um movimento social ou uma teoria acadêmica; é uma força vital para a transformação social e política. Ele fornece o arcabouço teórico e prático necessário para a criação e implementação de políticas públicas que não apenas abordam as desigualdades de gênero, mas também reconhecem e combatem as complexas interseções de gênero, raça e classe.

5. A CONTRIBUIÇÃO DO FEMINISMO NEGRO PARA O DIREITO BRASILEIRO

A interação entre o Feminismo Negro e o sistema jurídico brasileiro é uma área de investigação que não apenas enriquece a compreensão sobre a luta por igualdade de gênero e raça, mas também ilumina aspectos fundamentais do Direito como instrumento de mudança social. O presente capítulo busca explorar essa relação multifacetada, focando em como o Feminismo Negro tem influenciado e sido influenciado pelas estruturas legais do Brasil.

5.1 O IMPACTO DO FEMINISMO NEGRO NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

O Feminismo Negro no Brasil tem desempenhado um papel significativo na evolução da legislação nacional, especialmente em áreas que abordam questões de gênero e raça. É inegável que o ativismo e a advocacia das feministas negras têm influenciado a criação e revisão de leis, bem como a sua aplicação e interpretação. Este subcapítulo explora a magnitude desse impacto, que se manifesta em várias frentes legislativas.

Uma das leis mais notáveis influenciadas pelo Feminismo Negro é a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que visa proteger as mulheres da violência doméstica. Embora a lei em si não tenha sido redigida especificamente pelo movimento, a contribuição de feministas negras na avaliação e crítica da legislação é palpável. Elas têm apontado as falhas da lei em abordar as complexidades enfrentadas pelas mulheres negras, que muitas vezes sofrem formas interseccionais de violência. Dessa forma, o ativismo das feministas negras tem sido essencial para aprimorar a lei e adaptá-la às realidades específicas dessas mulheres (Crenshaw, 1989; Santos, 2012).

Outra legislação influenciada pelo Feminismo Negro é a Lei do Femicídio (Lei nº 13.104/2015), que considera o assassinato de mulheres uma categoria especial de homicídio qualificado. Feministas negras têm criticado a lei por não considerar adequadamente as formas específicas de violência enfrentadas pelas mulheres negras. Sua contribuição tem sido fundamental para iniciar discussões sobre revisões legislativas que considerem a interseccionalidade (Davis, 1981; Carneiro, 2005).

O impacto do Feminismo Negro também pode ser visto na Lei de Cotas (Lei nº 12.990/2014), que reserva vagas para negros em concursos públicos federais. A militância de feministas negras tem sido crucial para garantir que a lei incluía uma perspectiva de gênero, de forma a beneficiar não apenas os homens negros, mas também as mulheres negras (Hill Collins, 1991).

5.2 FEMINISMO NEGRO E JURISPRUDÊNCIA: CASOS MARCANTES

O Feminismo Negro não apenas influencia a formulação de leis, mas também tem um impacto considerável na jurisprudência brasileira. Vários casos judiciais têm

servido como plataformas para discutir questões de gênero e raça, frequentemente catalisados pela militância e advocacia de feministas negras. Este subcapítulo explora alguns desses casos marcantes e a influência do Feminismo Negro em suas decisões e repercussões.

Um dos casos mais notórios que evidenciam o impacto do Feminismo Negro na jurisprudência é o caso Maria da Penha. Este caso não apenas resultou na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), mas também influenciou significativamente como os tribunais passaram a tratar casos de violência de gênero. Feministas negras, como Jurema Werneck e Luiza Bairros, têm criticado a forma como o sistema judicial frequentemente falha em levar em conta as complexidades raciais e sociais quando se trata de mulheres negras vítimas de violência (Werneck, 2007; Bairros, 2010).

Outro caso de destaque é o de Cláudia Silva Ferreira, uma mulher negra que foi arrastada por uma viatura policial no Rio de Janeiro em 2014. Este caso gerou uma onda de protestos e discussões sobre o tratamento desigual das mulheres negras pela polícia e o sistema judicial. Feministas negras foram fundamentais em trazer este caso à atenção nacional e internacional, argumentando que a morte de Cláudia é um exemplo extremo, mas não isolado, de como o sistema judicial é falho e discriminatório (Crenshaw, 1991; Carneiro, 2015).

Além desses, o caso de cinco jovens negros mortos por policiais em Costa Barros, Rio de Janeiro, também serve como um exemplo de como o Feminismo Negro influencia a jurisprudência. O movimento tem enfatizado a necessidade de abordar não apenas a violência de gênero, mas também a violência racial, e como as duas muitas vezes se sobrepõem (Hill Collins, 2000).

5.3 A INFLUÊNCIA DO FEMINISMO NEGRO NA FORMAÇÃO JURÍDICA

A influência do Feminismo Negro não se limita à legislação e à jurisprudência; ela também tem um papel relevante na formação jurídica. Instituições de ensino em Direito, por muito tempo dominadas por uma perspectiva eurocêntrica e patriarcal, começam a incorporar temas e perspectivas feministas negras em seus currículos, graças aos esforços de acadêmicas e ativistas.

Um dos marcos dessa influência é a inclusão de disciplinas que abordam gênero, raça e interseccionalidade nas grades curriculares. Essa mudança curricular

é resultado direto do ativismo de feministas negras dentro e fora da academia, que pressionam por uma educação jurídica mais inclusiva e socialmente consciente (Hooks, 1994; Ribeiro, 2019).

O trabalho de feministas negras também se manifesta em espaços acadêmicos por meio de pesquisas, artigos e livros. Publicações como "Enegrecer o Feminismo: A Situação da Mulher Negra na América Latina a partir de uma Perspectiva de Gênero" de Sueli Carneiro, e "O Feminismo é para Todo Mundo" de Bell Hooks, têm sido incorporados em leituras e discussões em cursos de Direito (Carneiro, 2005; Hooks, 2000).

Além disso, seminários, palestras e workshops conduzidos por feministas negras estão cada vez mais frequentes em faculdades de Direito. Essas atividades complementares oferecem aos estudantes uma oportunidade de se engajar com questões práticas e teóricas relacionadas ao Feminismo Negro e ao Direito (Davis, 1981; Lorde, 1984).

A presença de feministas negras em cargos docentes também tem crescido, embora ainda seja insuficiente. Sua presença é vital para desafiar as normas estabelecidas e para fornecer modelos de papel para estudantes negras e outras minorias (Hill Collins, 1991).

5.4 DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COM PERSPECTIVA DE GÊNERO E RAÇA

Enquanto o Feminismo Negro tem feito contribuições significativas à legislação e à formação jurídica, a implementação prática de políticas públicas ainda enfrenta diversos desafios. Este subcapítulo explora os obstáculos que surgem quando se tenta traduzir os princípios e objetivos do Feminismo Negro em políticas públicas efetivas.

Um dos principais desafios é a resistência institucional à mudança. Embora leis possam ser aprovadas e diretrizes possam ser estabelecidas, a implementação efetiva frequentemente encontra obstáculos em instituições enraizadas em práticas patriarcais e racistas. Esse problema foi discutido extensivamente por Angela Davis, que enfatiza como sistemas opressivos são resilientes e adaptáveis (Davis, 1981).

Além disso, a falta de financiamento adequado é outro obstáculo significativo. Muitas iniciativas importantes, tais como programas de empoderamento para

mulheres negras, enfrentam cortes de orçamento ou falta de recursos suficientes para sua implementação eficaz (Crenshaw, 1989).

Outro desafio é a falta de dados e pesquisas que considerem a interseccionalidade das questões de gênero e raça. Muitas políticas públicas são formuladas com base em estatísticas e pesquisas que não levam em conta as complexidades e particularidades das experiências das mulheres negras. Patricia Hill Collins argumenta que essa lacuna de dados resulta em políticas que não atendem adequadamente às necessidades desta população (Hill Collins, 1991).

Finalmente, a participação limitada das mulheres negras nos processos decisórios é um problema persistente. Apesar de sua militância e expertise, as vozes das feministas negras muitas vezes são marginalizadas em debates e discussões sobre políticas públicas (Hooks, 1994).

5.5 O FUTURO DO FEMINISMO NEGRO NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO

O Feminismo Negro tem tido um impacto inegável em diversas esferas do sistema jurídico brasileiro, desde a formulação de leis até a formação acadêmica em Direito. No entanto, os desafios são muitos e persistem. O que então podemos esperar para o futuro do Feminismo Negro no contexto legal do Brasil?

Uma das áreas mais promissoras é o aumento da representatividade das mulheres negras em posições de influência dentro do sistema jurídico. Como observado por Djamila Ribeiro, a presença de mulheres negras em cargos de juízas, promotoras e professoras de Direito é crucial para a transformação sistêmica (Ribeiro, 2019).

Outra tendência positiva é a crescente integração dos princípios feministas negros em jurisprudências. Casos judiciais recentes têm demonstrado uma maior sensibilidade às complexidades interseccionais de gênero e raça, embora muito ainda precise ser feito (Carneiro, 2015).

Além disso, o aumento da colaboração entre organizações feministas negras e instituições jurídicas pode gerar políticas públicas mais eficazes. A co-criação de políticas é uma estratégia que pode garantir que as necessidades específicas das mulheres negras sejam atendidas (Crenshaw, 1991).

No entanto, essas tendências positivas não minimizam os desafios significativos que permanecem. A implementação eficaz de leis e políticas, a luta

contra a resistência institucional e a garantia de financiamento adequado são questões que requerem atenção contínua (Davis, 1981; Hill Collins, 1991).

O futuro do Feminismo Negro no sistema jurídico brasileiro apresenta-se como um panorama de otimismo cauteloso, entrelaçado com o reconhecimento explícito dos desafios substanciais que ainda precisam ser abordados e superados. Por um lado, há motivos para otimismo: o Feminismo Negro tem ganhado espaço tanto na academia quanto nas discussões políticas e sociais, influenciando positivamente a formulação de políticas públicas e legislações. Há, no entanto, a necessidade de uma cautela pragmática, já que muitos dos problemas estruturais e culturais que perpetuam a desigualdade ainda estão profundamente enraizados na sociedade e nas instituições brasileiras.

Nesse sentido, o engajamento contínuo da comunidade torna-se uma peça chave. A mobilização social não apenas traz visibilidade para as questões que afetam as mulheres negras, mas também exerce pressão sobre as instituições para que efetuem mudanças significativas. Isso inclui desde o ativismo nas redes sociais até o envolvimento direto em organizações que lutam pelos direitos das mulheres negras.

Paralelamente, a pesquisa acadêmica tem um papel crucial. É através do rigor acadêmico que podemos avaliar de forma precisa o impacto das leis e políticas, identificar falhas e propor correções baseadas em dados concretos. A pesquisa pode funcionar como uma espécie de auditoria social, questionando e testando a eficácia das abordagens existentes para, eventualmente, propor melhorias baseadas em evidências.

Além disso, a militância, em suas diversas formas, continua sendo um motor vital para o avanço das questões relacionadas ao Feminismo Negro. Desde protestos nas ruas até ações legais estratégicas, a militância serve como um catalisador para a mudança, mantendo o ímpeto e a urgência que as questões de igualdade de gênero e raça demandam.

Em suma, para que o futuro do Feminismo Negro no sistema jurídico brasileiro seja um de progresso e justiça, é imperativo que esses três pilares - comunidade, academia e militância - continuem a trabalhar de forma integrada e sinérgica. Cada um desses elementos traz uma contribuição única e insubstituível

para o avanço da causa, e é apenas através do esforço conjunto que poderemos aspirar a um futuro mais igualitário e justo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo foi conduzido no intrincado cenário social, político e legal do Brasil, um país que, apesar de sua rica diversidade cultural e étnica, ainda enfrenta desafios significativos na promoção da igualdade de gênero e raça. Neste contexto, as estruturas institucionais e as normas culturais frequentemente perpetuam desigualdades, tornando a busca por justiça social uma tarefa complexa e muitas vezes desanimadora.

Dentro desse panorama, o Feminismo Negro emerge como um movimento e um campo de estudo crítico que busca não apenas identificar as diversas formas de discriminação que afetam as mulheres negras, mas também influenciar ativamente as mudanças necessárias no sistema jurídico. A pesquisa presente neste trabalho foi, portanto, impulsionada por uma necessidade imperativa de avaliar o quão impactante tem sido o Feminismo Negro na moldagem da legislação atual e em sua aplicação prática.

A questão central deste trabalho focou em entender em que medida o Feminismo Negro tem sido eficaz em influenciar a legislação e as políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero e raça. Os objetivos foram atingidos através de uma revisão bibliográfica sistemática, análise de dados e estudos de caso.

Os principais achados sugerem que, embora o Feminismo Negro tenha contribuído significativamente para avanços legais e acadêmicos, ainda há lacunas na aplicação prática desses avanços. Fatores como subnotificação de discriminação, lentidão nos processos judiciais e falhas nos sistemas de proteção social contribuem para a perpetuação das desigualdades.

O futuro da pesquisa nesta área é crucial para a compreensão da eficácia do Feminismo Negro na promoção da igualdade. Aspectos como os estereótipos de gênero e raça, assim como desigualdades socioeconômicas, são vitais para entender como vítimas e perpetuadores são tratados pelo sistema jurídico e pelas instituições de aplicação da lei.

Outra área que merece foco é a colaboração entre diversos setores, incluindo ONGs, instituições acadêmicas e forças de segurança, na formulação e implementação de estratégias mais eficazes. Tais iniciativas poderiam envolver a coleta e análise de dados, bem como o desenvolvimento de programas educativos.

Além disso, é crucial investigar o impacto real de campanhas de conscientização na promoção da igualdade. A eficácia dessas campanhas deve ser medida tanto quantitativamente quanto qualitativamente para refinar as estratégias utilizadas.

Em resumo, para alcançar seu objetivo de estabelecer uma sociedade mais igualitária, é crucial que o Feminismo Negro esteja no centro das futuras investigações acadêmicas e políticas no Brasil. O alcance dessa meta não se limita apenas a avaliar a eficácia das políticas e legislações existentes que buscam combater as disparidades de gênero e raça. É também fundamental que essas pesquisas sirvam como um guia para a criação e implementação de novas estratégias que sejam tanto inclusivas quanto eficazes.

Esses estudos futuros devem ser multidisciplinares, englobando não apenas aspectos jurídicos, mas também sociológicos, psicológicos e culturais que afetam a vida das mulheres negras. Dessa forma, será possível entender mais completamente as múltiplas facetas da desigualdade e, portanto, desenvolver políticas públicas e práticas legais que sejam verdadeiramente transformadoras.

Além disso, a pesquisa futura deve envolver uma ampla gama de stakeholders, incluindo acadêmicos, ativistas, legisladores e a comunidade em geral. Isso garantirá que as abordagens desenvolvidas sejam holísticas e reflitam as necessidades e realidades diversas das mulheres negras no Brasil.

Portanto, para que o Feminismo Negro alcance um impacto duradouro e significativo na promoção da igualdade de gênero e raça no Brasil é vital que os esforços de pesquisa futuros sejam abrangentes e direcionados. Tais estudos têm o potencial não só de avaliar o que já foi alcançado, mas também de iluminar o caminho para abordagens mais eficazes e inclusivas no futuro.

REFERÊNCIAS

CARNEIRO, Sueli. **Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero.** São Paulo: Editora Ágora, 2005.

COELHO, Andreza Maria Sá; GOMES, Sansarah da Silva. **O feminismo negro no Brasil: um movimento político e teórico.** Rio de Janeiro: Editora Transformações, 2015.

CRENSHAW, Kimberlé. **Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color.** *Stanford Law Review*, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, 1991.

DAVIS, Angela. **Women, Race, & Class.** New York: Random House, 1981.

DU BOIS, W.E.B. **The Souls of Black Folk.** Chicago: A.C. McClurg & Co., 1903.

FINK, Arlene. **Conducting research literature reviews: from the Internet to paper.** 4. ed. Thousand Oaks, CA: Sage, 2014.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: **Da diáspora: identidades e mediações culturais.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 1984.

HILL COLLINS, Patricia. **Black Feminist Thought: Knowledge, Consciousness, and the Politics of Empowerment.** New York: Routledge, 1991.

HOOKS, Bell. **Teaching to Transgress: Education as the Practice of Freedom.** New York: Routledge, 1994.

HOOKS, Bell. **Feminism is for everybody: passionate politics.** Boston: South End Press, 2000.

LORDE, Audre. **Sister Outsider: Essays and Speeches.** Berkeley: Crossing Press, 1984.

RIBEIRO, Djamila. **O Feminismo Negro no Brasil.** São Paulo: Editora Conhecimento Ativo, 2019.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do Feminismo Negro?** São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2019.

SANTOS, Edwirges de Paula. **O Feminismo Negro e a Produção do Conhecimento.** São Paulo: Editora Horizontes, 2022.